



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP /6801-350. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.677



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2009 – CPL/TJRO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, e de outro lado a empresa abaixo qualificada, denominada **Detentora**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0006/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o **registro de preços** para eventual fornecimento de material permanente (fogão 4 bocas, refrigerador, forno microondas, liquidificador tipo doméstico, fogão industrial, mini aspirador para limpeza de computadores, aspirador de pó, frigobar, máquina de lavar tipo tanquinho, escada hospitalar, escada de abrir tipo dupla e extensível de 20 degraus, escada de abrir tipo dupla e extensível de 12 degraus, escada de abrir tipo dupla e extensível de 6 degraus, escada tipo telescópica e bateadeira planetária), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 01

Primeira Classificada

Empresa: COMERCIAL ZT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		CNPJ: 07.951.951/0001-95	
Endereço: Av. Pedro Celestino Leite Penteado, n. 66, Sala 01, Jordanésia - CAJAMAR/SP CEP: 07.750-000			
E-mail: guilherme@cavalcanteconsultores.com.br		Fone: (11) 4582-5428	Fax: (11) 4582-5428
Representante: Thais Paiva Cavalcante		RG: 29.185.295 SSP/SP	CPF: 225.469.628-92
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	Fogão 4 Bocas, Tipo Doméstico, na cor branca. Marca: DAKO , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	10 un	316,87
Valor Total do Lote: R\$ 3.168,70 (Três mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos)			

Segunda Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 3.169,00 (Três mil, cento e sessenta e nove reais)	

Terceira Classificada

Empresa: HILGERT & CIA LTDA	CNPJ: 22.881.858/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)	

Quarta Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Lote: R\$ 3.245,00 (Três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)	

Quinta Classificada

Empresa: A D BILIO – ME	CNPJ: 04.935.430/0001-56
Valor Total do Lote: R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais)	

[Assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Ofaria - Porto Velho/RO - CEP /6801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1374

PRO
FL. 678 A

Sexta Classificada

Empresa: GLOBAL COMERCIO DIDATICO E ELETRO-ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 09.348.387/0001-46
Valor Total do Lote: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)	

Sétima Classificada

Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS PLANALTO LTDA	CNPJ: 09.338.838/0001-64
Valor Total do Lote: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	

Oitava Classificada

Empresa: EGIDE LONGO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 02.309.765/0001-33
Valor Total do Lote: R\$ 4.099,99 (Quatro mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Nona Classificada

Empresa: MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	CNPJ: 10.201.396/0001-99
Valor Total do Lote: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)	

Décima Classificada

Empresa: GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	CNPJ: 10.315.248/0001-03
Valor Total do Lote: R\$ 6.199,00 (Seis mil, cento e noventa e nove reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: CANTEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO MAQUINAS E	CNPJ: 02.207.309/0001-82
Valor Total do Lote: R\$ 6.241,50 (Seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)	

LOTE 02

Primeira Classificada

Empresa: COMERCIAL ZT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		CNPJ: 07.951.951/0001-95	
Endereço: Av. Pedro Celestino Leite Penteado, n. 66, Sala 01, Jordanésia - CAJAMAR/SP CEP: 07.750-000			
E-mail: natan@cavalcanteconsultores.com.br		Fone: (11) 4582-5428	Fax: (11) 4582-5428
Representante: Natanael Acioly Vieira de Santana		RG: 34.045.579 SSP/SP	CPF: 225.645.528-97
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
2	Refrigerador na cor branca. Marca: DAKO , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	10 un	746,70
Valor Total do Lote: R\$ 7.467,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)			

Segunda Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Lote: R\$ 7.467,76 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS PLANALTO LTDA -	CNPJ: 09.338.838/0001-64
Valor Total do Lote: R\$ 9.358,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais)	

Quarta Classificada

Empresa: HILGERT & CIA LTDA	CNPJ: 22.881.858/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 9.370,00 (Nove mil, trezentos e setenta reais)	

Quinta Classificada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 679

Empresa: EGIDE LONGO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 02.309.765/0001-33
Valor Total do Lote: R\$ 9.385,00 (Nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais)	

Sexta Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 9.398,00 (Nove mil, trezentos e noventa e oito reais)	

Sétima Classificada

Empresa: MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	CNPJ: 10.201.396/0001-99
Valor Total do Lote: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)	

Oitava Classificada

Empresa: A D BILIO - ME	CNPJ: 04.935.430/0001-56
Valor Total do Lote: R\$ 9.644,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)	

Nona Classificada

Empresa: GLOBAL COMERCIO DIDATICO E ELETRO-ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 09.348.387/0001-46
Valor Total do Lote: R\$ 10.995,00 (Dez mil, novecentos e noventa e cinco reais)	

Décima Classificada

Empresa: GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	CNPJ: 10.315.248/0001-03
Valor Total do Lote: R\$ 11.299,00 (Onze mil, duzentos e noventa e nove reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: CANTEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO MAQUINAS E	CNPJ: 02.207.309/0001-82
Valor Total do Lote: R\$ 11.299,90 (Onze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata;

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. A Detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a este Tribunal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

2.2.3. Durante o período de garantia, o (s) material (is) ofertado (s) para atender aos Lotes 1 ao 9 e o Lote 15 do Anexo I deste Edital, deve (m) possuir empresa autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País) a prestar serviços de assistência técnica no ESTADO DE RONDÔNIA, sem qualquer ônus adicional para o TRIBUNAL.

2.2.4. Para efeito desta Ata, entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelo (s) material (is), compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO CEP 76801-330, Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 680A

2.2.5. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.6. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pelo Departamento Gráfico (DEGRAF/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A solicitação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A Detentora deverá entregar o (s) material (is) no Apoio Logístico deste Tribunal, situado na BR 364, Km 3, sentido Cuiabá, ao lado do 5º Batalhão da Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP. 76812-401.

5.1.1. Não será aceita entrega parcial. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.1.2. O (s) material (is) deverá (ão) apresentar prazo de garantia de acordo com o **ANEXO I** do referido Edital, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.2. O **recebimento provisório** da quantidade total do (s) material (is) dar-se-á por servidor da Divisão de Patrimônio (DIPAT) deste Tribunal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) material (is) com as especificações constantes do referido Edital.

5.3. A Comissão de Recebimento de Materiais (CRM), composta de 3 (três) membros, verificará o (s) material (is) quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, bem como se a Detentora o (s) entregou idêntico (s), em todas as especificações, conforme sua proposta, atendendo ao subitem 8.1.7 do referido Edital.

5.3.1. Ocorrendo qualquer divergência, a CRM rejeitará o (s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a Detentora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para este Tribunal.

5.3.2. Constatada a adequação do (s) material (is) aos termos pactuados, a CRM emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 683

recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.682

praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O Acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos** contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJ/RO
FL. 63

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO), ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372
www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

TJ/RO
FL. 684

aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que tem como Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoamento do Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

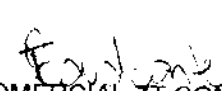
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

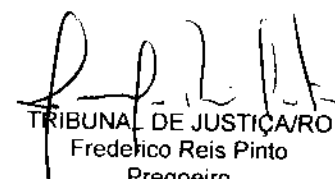
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

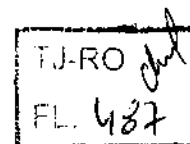
Porto Velho/RO, 23 de março de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des.ª Zeliete Andrade Carneiro
Presidente


COMERCIAL ZT COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME
Thais Paiva Cavalcante
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Frederico Reis Pinto
Pregoeiro

COMERCIAL ZT



AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/TJRO

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PREGAO ELETRONICO N.º 001/2009, REALIZADO NO DIA 02/03/2009, AS 09:00 HORAS.
PROCESSO 0311/0006/2009

1.) Dados da Empresa Licitante

Razão Social : Comercial ZT Comércio e Serviços LTDA - ME.

Endereço: Av. Pedro Celestino Leite Penteado, 66, SL 1, Cajamar - SP

CNPJ N.º: 07.951.951/0001-95

Inscrição Estadual N.º. 241.087.803.114

Contato: Natanael Acioly V. Santana

Tel: (11) 4582-5428

fax: (11) 4582-5428

E-mail: natan@cavalcanteconsultores.com.br

2.) Dados Bancários

Banco: Santander

Ag. 0.281

C/c. 13002155-0

3.) Proposta Comercial

Comercial ZT Comércio e Serviços LTDA - ME , empresa já qualificada acima, por meio de seu procurador que ao fim assina, vem respeitosamente, a presença de vossas senhorias, apresentar sua proposta comercial para:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	FOGAO 4 BOCAS Tipo: Doméstico, cor: Branca com autolimpante, 4 pés nivelantes e deslizantes, visor de vidro na porta forno, tampa de vidro temperado e manual de instruções em português. Com assistência técnica em Rondônia. Demais Características no Prospecto Anexo. MARCA: DAKO MODELO: FGDK004PLUDB3BR LUNA	10 unid.	R\$ 316,87 (Trezentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Sete Centavos).	R\$ 3.168,70 (Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

COMERCIAL ZT

488

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	Refrigerador na cor branca, 01 porta, capacidade bruta de armazenamento 254 litros, degelo semi-automático, tensão de alimentação: 110 Volts e manual de instruções em português. Com assistência técnica em Rondônia. Demais Características no Prospecto Anexo. MARCA: DAKO MODELO: REDK 310	10 unid.	R\$ 746,70 (Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos).	R\$ 7.467,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).

4.) Condições de fornecimento:

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em conformidade com o do edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de data marcada para abertura das propostas, em conformidade com o edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, em conformidade com o edital.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, em conformidade com o edital.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Autorizada Assistência Técnica: Empresa ADELSON B DA ROCHA ME (ELETRO MEC-FRIO), inscrita no CNPJ nº 63.615.280/0001-62, sediada a Rua Rio de Janeiro, 2078 - Areal - Porto Velho / RO

5.) Declarações:

Declaramos que estão inclusos em nossa proposta todos os custos e despesas diretas ou indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxas, lucro, matérias, mão de obra, frete, seguros, embalagens, bem como todo e qualquer outro necessário ao cumprimento do objeto licitado.

Declaramos que conhecemos e aceitamos integralmente todas as cláusulas e condições do edital e seus anexos, nos submetendo ao seu exato e fiel cumprimento.

Cajamar, 02 de Março de 2009.

07.951.951/0001-951
241.087.803.114

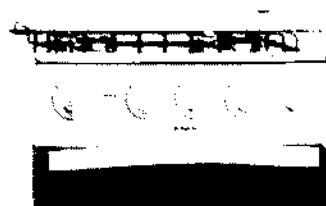
**COMERCIAL ZT COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME**

Av. Pedro Celestino Leite Penteado, 66 - Sl 1
Jordaneia Cep: 07.750-000
Cajamar - SP

Comercial ZT Comércio e Serviços LTDA
Natanael Acioly Vieira de Santana
Procurador

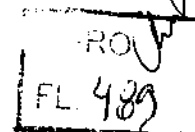
Av. Pedro Celestino Leite Penteado, nº 66 - Sala 1 - Jordaneia - Cajamar/SP - CEP: 07.750-000

2

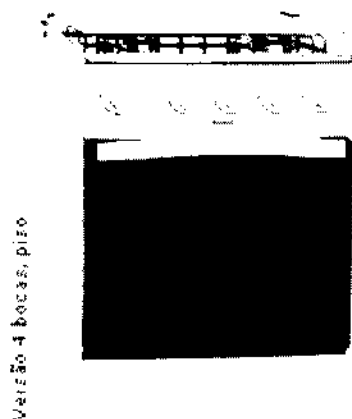


Fogão Luna

FAÇA MAIS POR SUAS CONQUISTAS
COM DAKO É FÁCIL



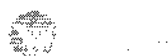
Fogão Luna



Tampa de vidro total

Sem dobras,
praticidade no seu
dia-a-dia.

■ Válvula de segurança no forno



- **Queimadores esmaltados:** um toque moderno para facilitar a limpeza.
- **Mesa de inox sem emenda:** com cantos arredondados que facilitam a limpeza.
- Pannel com **Novo grafismo:** visual moderno que acompanha diferentes estilos de cozinha.
- Vidro **Total panorâmico no forno:** você acompanha seus assados sem abrir a porta.
- **Forno autolimpante:** a limpeza pesada fica por nossa conta.
- **Prateleira supersegura:** mais segurança e praticidade para você.

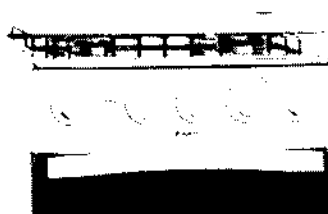


Facilidade

- **Alta** (4 Bocas 2.3MB)

- **Baixa** (4 Bocas 78KB)

(pdf - 1.5 MB)



FAÇA MAIS FÉLIZES CONQUISTAS.
COM DAKO É FÁCIL.

TJ-RO
FL. 490

Fogão Luna

Informações Técnicas

Voltar

4 bocas piso

CÓDIGOS

Branco	FGDK004PLUDC3BR
EAN Branco	789.1223.61426-5
Areia	FGDK004PLUDC3AR
EAN Areia	789.1223.61427-2

DIMENSÕES E PESO (em kg)

Sem embalagem: LxAxP (em mm)	490x850x610
Com embalagem: LxAxP (em mm)	505x865x615
Volume do forno (em litros)	47,2
Peso sem embalagem (em kg)	21,6
Peso com embalagem (em kg)	23,7

CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA

Mesa/forno	A/B
------------	-----

POTÊNCIA DOS QUEIMADORES (em KW)

Queimador normal	1,7
Queimador família	2
Queimador do forno	2,2

CORES

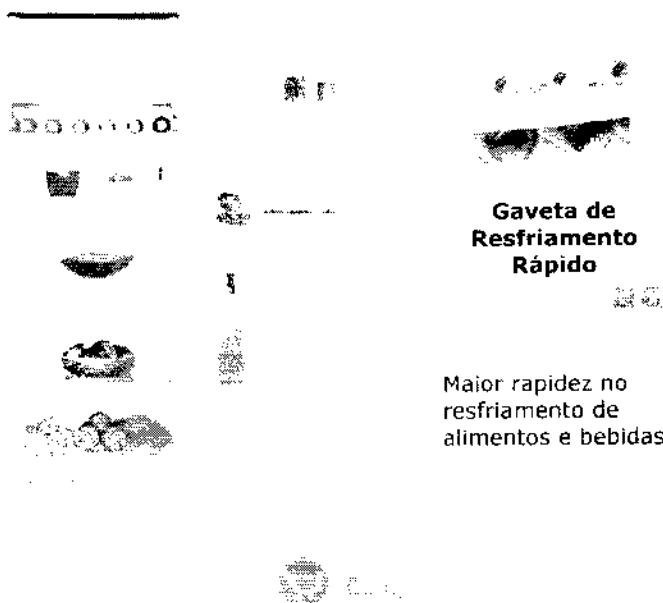
Cores disponíveis	branco/areia
-------------------	--------------

Refrigerador REDK 31 Cycle Defrost

LINHA EQUILIBRIO

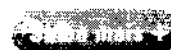
492

Refrigerador REDK 31 Cycle Defrost



Maior rapidez no resfriamento de alimentos e bebidas.

- Duas Prateleiras no Refrigerador, Multiposições.
- Prateleira Profunda na Porta do Refrigerador.
- Porta-ovos.



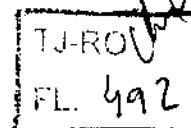
Detalhes

- **Alta** (Aberta 3.86MB)

- **Baixa** (Aberta 231KB / Fechada 241KB)

Refrigerador REDK 31 Cycle Defrost

LINHA EQUILÍBRIO



Refrigerador REDK 31 Cycle Defrost

CÓDIGOS

Código do produto - 127V

Código do produto - 220V

Código EAN - 127V

Código EAN - 220V

DIMENSÕES E PESO

Dimensões sem embalagem
(L x A x P) mmDimensões com embalagem
(L x A x P) mm

Peso sem embalagem (kg)

Peso com embalagem (kg)

CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

Volume do refrigerador (L)

Volume do freezer (L)

Volume total (L)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tensão nominal (V)

Frequência (Hz)

Consumo (kWh/mês) 127V/220V

Classe de eficiência energética

Tipo de degelo

CFC Free - ecologicamente correto

Garantia

REDK31

REDK310UFM1A1BR

REDK310UFM1A2BR

789-8476-59228-9

789-8476-59229-6

600 x 1.387 x 640

630 x 1.421 x 660

45

46

224

30

254

127 ou 220

60

31

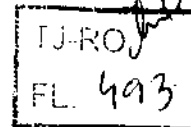
D

semi-automático

sim

1 ano

COMERCIAL ZT



AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/TJRO

REF.: PREGAO ELETRONICO N.º 001/2009

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

A empresa **COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.951.951/0001-95, sediada a Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, 66 – Sala 1 – Jordanésia – Cajamar / SP por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Acioly Vieira de Santana, portador da Carteira de Identidade n.º 34.045.579 e do CPF nº 225.645.528-97, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente;

Cajamar, 02 de Março de 2009.

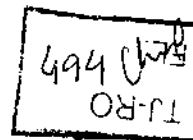
07.951.951/0001-95
241.087.803.114

**COMERCIAL ZT COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME**

Av. Pedro Celestino Leite Penteado, 66 - Sl 1
Jordanésia Cep: 07.750-000
Cajamar - SP

Comercial ZT Comercio e Serviços LTDA-ME
Natanael Acioly Vieira de Santana
Representante Legal
226.645.528-97

COMERCIAL ZT



AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/TJRO

REF.: PREGAO ELETRONICO N.º 001/2009

DECLARAÇÃO PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO

A Empresa **COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.951.951/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Acioly Vieira de Santana, portador da Carteira de Identidade nº 34.045.579 e do CPF nº 225.645.528-97, **DECLARA**, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cajamar, 02 de Março de 2009.

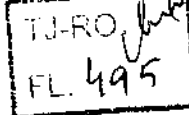
Comercial ZT Comercio e Serviços LTDA-ME
Natanael Acioly Vieira de Santana
Representante Legal
225.645.528-97

07.951.951/0001-95
241.087.803.114

**COMERCIAL ZT COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME**

Av. Pedro Celestino Leite Penteado, 66 - Sl 1
Jordaneia Cep: 07.750-000
Cajamar - SP

Av. Pedro Celestino Leite Penteado, nº 66 – Sala 1 – Jordaneia – Cajamar/SP – CEP: 07.750-000



SITUAÇÃO

SIASG

Data: 27/02/2009

Hora: 09:43:59

Usuário: Thais Paiva cavalcante

SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores)**CNPJ:** 07.951.951/0001-95**Situação:** ATIVO**Ocorrência:** NADA CONSTA**COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVICO LTDA - ME****UASG Cadastr.:** 160470 - 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**Domicílio Fiscal:** 62855 - CAJAMAR**Data Publicação:** 18/06/2008**Data Alt. Doc.:** 26/02/2009**Docum. Obrig.:** VALIDA**Receita Federal:** 24/08/2009**Dívida União:** XX/XX/XXXX**FGTS:** 10/03/2009**INSS:** 15/04/2009**Habilitação Parcial:** VALIDA**Balanco:** 30/04/2009**Receita Estadual:** 12/05/2009**Receita Municipal:** 11/04/2009**INDICES CALCULADOS:** SG= 6,02 ; LG= 5,02 ; LC= 5,02

167610 DE NOTAS DE JUNDIAI
Nº 444.119/00 - FONE: 4521-6776 - 4586-3027
ZONC (C) MUNICÍPIO DOS SANTOS NUNES
AUTENTICAÇÃO
Certidão e presente cópia autográfica
do documento que origina.

16 DEZ 2008



VALOR RECEBIDO: R\$ 1,85
Recebeu Roberto Viatti - Escrevente Autorizada
Recebeu Naz de Campos - Escrevente Autorizada
Recebeu Wagner Nogueira - Escrevente Autorizada

TJ-RO
FL. 496



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
POUPATEMPO CAMPINAS – SEFAZ**

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão
Nº- 1535 / 2008

C E R T I D ã O

Em nome de: **COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVIÇO LTDA.ME**

Estabelecido/Residente : **AV.PEDRO CELESTINO L.PENTEADO, 66 – SL.01 – JORDANESIA – CAJAMAR / SP**

CGC (MF) ou CNPJ Nº

07.951.951/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
241.087.803.114

Ramo de Atividade: **LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES*******

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS / IPVA / ITBI (CAUSA MORTIS) / ITCMD / AIR INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.*****

Finalidade: CONCORRENCIAS PUBLICAS*****

- 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra-indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3- A taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos Termos da Legislação vigente.
- 4- Prazo de Validade da Certidão: 06(Seis) meses conforme portaria Cat. NR 20 de 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

POUPATEMPO CAMPINAS-SHOPPING – SEFAZ , CAMPINAS, 12 de novembro de 2008.

Imprimatura

**POUPATEMPO
CAMPINAS
SHOPPING**
Secretaria de Fazenda

Ana Maria B. Pantoja
RG: 14.096.520-8
Supervisora



Prefeitura Municipal de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

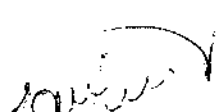
Código Contribuinte : 10375
Razão Social : COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ / CPF : 07.951.951/0001-95
Endereço da Empresa : Av. PEDRO CELESTINO LEITE PENTEADO, 66
Bairro : CHACARA PENTEADO
Cidade : CAJAMAR **Estado** : SP
Atividade : <<atividade>>

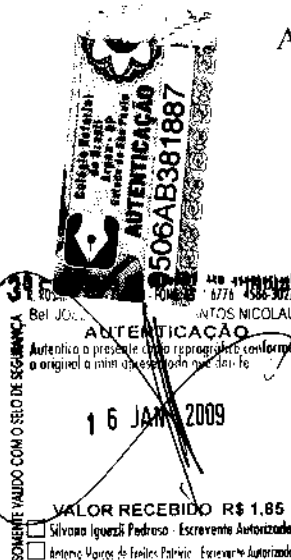
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR – Estado de São Paulo, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº , CERTIFICA, para os devidos fins, após procedida a necessária verificação no Cadastro Fiscal Imobiliário, Livros, Registros e demais apontamentos desta Municipalidade, que foi constatado que não existem “Impostos Predial e Territorial Urbano” em Dívida Ativa até a presente data em nome da Empresa supra citada.

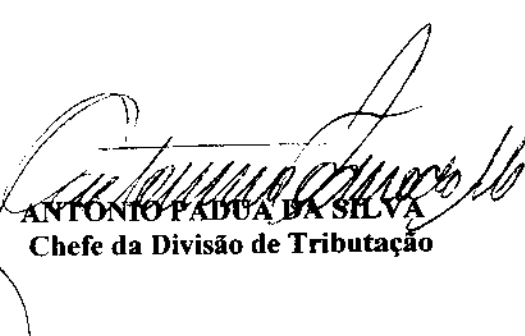
A presente certidão não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados – conforme Art. 360 – CTM.

Validade do Ateste: 90 dias da data de expedição
Certidão Negativa N° 2036/2008
Finalidade da Certidão: Concorrência Publica

A referida é verdade e damos fé
CAJAMAR, 12 de Janeiro de 2009


ELIZABETH F. FONSECA
Setor de Dívida Ativa




ANTONIO PADUA DA SILVA
Chefe da Divisão de Tributação

COMERCIAL ZT



AO

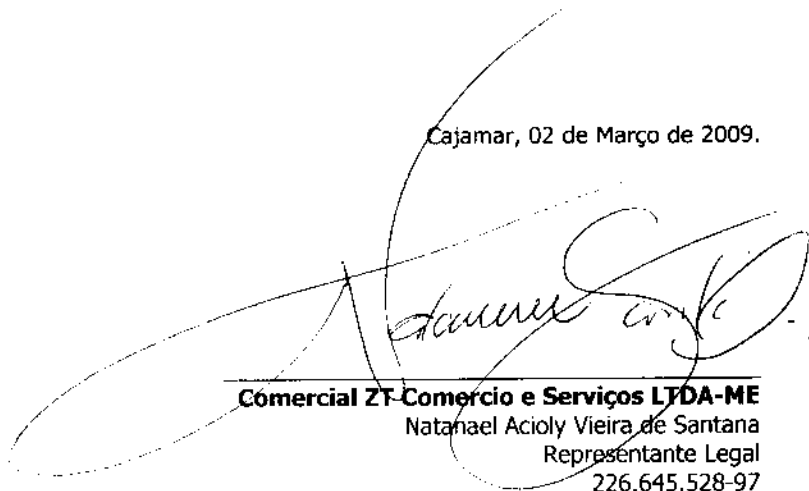
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/TJRO

REF.: PREGAO ELETRONICO N.º 001/2009

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa **COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.951.951/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. Natanael Acioly Vieira de Santana, portador da Carteira de Identidade nº 34.045.579 e do CPF nº 225.645.528-97, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Cajamar, 02 de Março de 2009.



Comercial ZT Comercio e Serviços LTDA-ME
Natanael Acioly Vieira de Santana
Representante Legal
226.645.528-97

07.951.951/0001-95
241.087.803.114

COMERCIAL ZT COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME

Av. Pedro Celestino Leite Penteado, 66 - 3º 1
Jardim Jussara - Cep: 07.750-000
Cajamar - SP



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

TJ-RO
FL. 499

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 1

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1321910/08-3 CONV:100

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL,
QUE AS INFORMACOES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS
NESTA JUNTA COMERCIAL, ATE O SEU ULTIMO REGISTRO.

NOME COMERCIAL: COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVICO LTDA - M.E.

ENDERECO: AV. PEDRO CELESTINO LEITE PENTEADO NO. : 66

COMPLEMENTO: SALA 1

BAIRRO: JORDANESIA

CEP: 07750-970

MUNICIPIO: CAJAMAR

U.F.: SP

OBJETO SOCIAL:

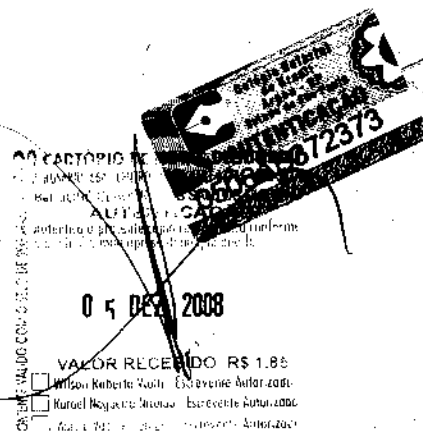
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS
ANteriormente

CAPITAL: 90.000,00

INICIO ATIVIDADES: 01/03/2006 PRAZO DE DURACAO: INDETERMINADO

NIRE: 35.2.20500630 DATA DE CONSTITUICAO: 10/03/2006

C.N.P.J.: 07.951.951-0001/95





SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

TJ-RO

FL. 500

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 2

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1321910/08-3

QUADRO SOCIAL:

NOME ZURILIA APARECIDA PAIVA CAVALCANTE
ENDERECO RUA HELENA CONCI GASPARI NUMERO 267
COMPLEMENTO BAIRRO JD CAMPOS ELISEOS
MUNICIPIO JUNDIAI UF SP CEP 13200-000
RG 4.175.744 CPF 213.327.258-56 CARGO SOCIO
PRAZO MANDATO: COTA: 45000,00

NOME THAIS PAIVA CAVALCANTE
ENDERECO RUA HELENA CONCI GASPARI NUMERO 267
COMPLEMENTO BAIRRO JD CAMPOS ELISEOS
MUNICIPIO JUNDIAI UF SP CEP 13200-000
RG 29185295-6 CPF 225.469.628-92 CARGO SOCIO E ADMINISTRADOR
PRAZO MANDATO: COTA: 45000,00

ULTIMO DOC. ARQUIVADO - DATA: 24/01/2008

NO. 00034872085

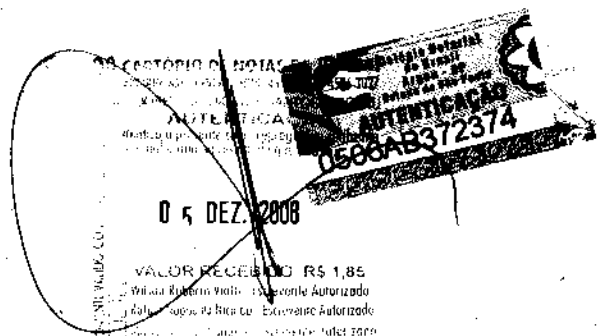
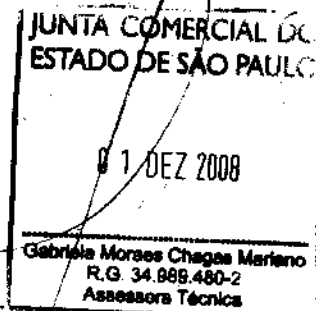
ALTERACAO DE ENDERECO - MATRIZ

CONSOLIDACAO DE MATRIZ

SAO PAULO, 01/12/2008. EU, ELENI PORTO SOUZA, CHEFE

DA SECAO DE CERTIDOES, A SUBSCREVO: -----

VISTO, _____

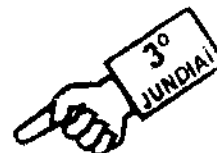


PROCURAÇÃO

COMERCIAL ZT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, empresa sediada a Av. Pedro Celestino Leite Penteado, nº 66 – sala 01 – Jordanésia – Cajamar – SP., inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.951/0001-95, neste ato representada por sua diretora, Srta. **THAÍS PAIVA CAVALCANTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora de identidade tipo RG nº 29.185.295-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 225.469.628-92, residente e domiciliada na cidade de Jundiaí, SP., à Rua Helena Conci Gaspari nº 322, Jd. Campos Elíseos, Jundiaí, SP., nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. NATANAEL ACIOLY VIEIRA DE SANTANA** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 225.645.528-97 e RG nº 34.045.579 - SSP/SP, a quem confere poderes para representar a outorgante perante todo e qualquer entidade pública federal, estadual e municipal, suas autarquias, empresas e sociedades de economia mista, podendo promover quaisquer medidas para a defesa ou constituição de direitos e interesses, conferindo-lhes poderes para transigir, firmar compromissos, acordos, propostas, assinar documentos, inclusive contratos, declarações, atas, formulários, efetuar lances verbais e eletrônicos de preços, interpor e desistir de recursos e impugnações, podendo agir em conjunto ou isoladamente, inclusive substabelecer os poderes conferidos neste mandato, ficando responsável por tais atos, enfim, praticar todos os atos úteis e necessários ao bom cumprimento deste, que visa defender os interesses da outorgante em toda e qualquer fase de processos licitatórios realizados por qualquer órgão pertencente, ainda que parcialmente ou indiretamente, a Administração Pública, seja qual for a esfera.

A presente procuração terá validade até 31/12/2009, revogando-se todas as anteriores.

Jundiaí, 02 de dezembro de 2008.



Thaís Paiva Cavalcante

COMERCIAL ZT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

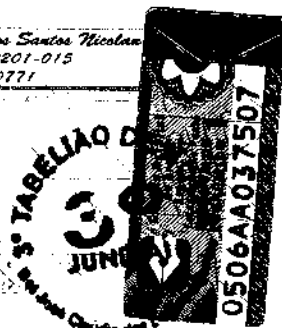
Thaís Paiva Cavalcante

Sócia - Diretora

5ª Tabelião de Notas de Jundiaí - Bot. José Cláudio dos Santos Nicolau
Rua do Rosário, 668 - Centro - Jundiaí - SP - Cep 13201-015
Fones: (11) 4521-6776 / 4586-3027 / 4522-0771

Reconhecido por **THAÍS PAIVA CAVALCANTE** (CPF nº 225.469.628-92) de **JUNDIAÍ**, em 02 de dezembro de 2008.
Pagor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) da verdade.

WILSON ROBERTO VIOTTI - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



TJ-Rodriguez
FL 502

**Polícia Militar
do Brasil
Armas - 2ª
Força de Armas**

AUTENTICAÇÃO

0586AB372382

05 DEZ 2008

VALOR RECEBIDO R\$ 1,85



Diretoria de Finanças
Divisão de Tributação
Setor de Dívida Ativa

Prefeitura Municipal de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TJ-RO
FL. 503

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS-ISSON

Código Contribuinte: 10375

Razão Social: COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07.951.951/0001-95

Endereço da Empresa: Av. PEDRO CELESTINO LEITE PENTEADO, 66

Bairro: CHACARA PENTEADO

Cidade: CAJAMAR

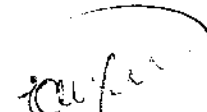
Atividade: <<atividade>>

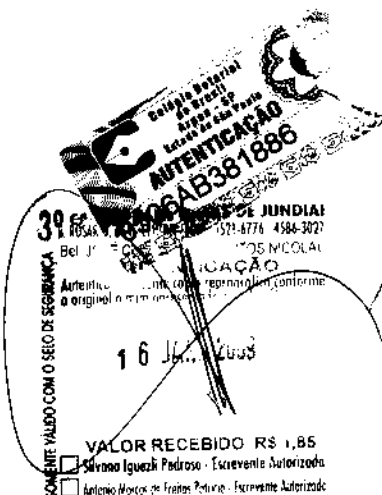
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 360, da Lei Complementar 068 de 22/12/2005, **CERTIFICA** que até a presente data, a empresa acima identificada **não possui débitos inscritos em Dívida Ativa** perante o fisco municipal.

A presente certidão não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados, conforme o mesmo - Art. 360 - CTM.

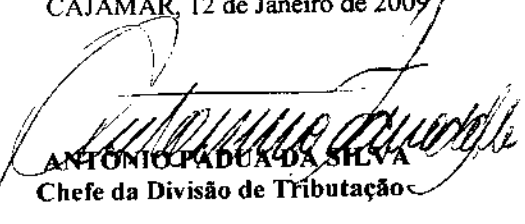
Validade do Ateste: 90 dias da data de expedição

Finalidade da Certidão: Concorrência Pública


ELIZABETH F. FONSECA
Setor de Dívida Ativa



A referida é verdade e damos fé
CAJAMAR, 12 de Janeiro de 2009


ANTÔNIO PADUA DA SILVA
Chefe da Divisão de Tributação



TJ-RO
FL. 504

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de COMERCIAL ZT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

SEGUNDA

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de comércio e serviços com foco em Licitações Públicas, objetivando "vendas sob encomenda (sem estoque)", no ramo de produtos, máquinas e equipamentos em geral destinados a: indústria, a movimentação de carga e materiais, transporte de pessoas, movimentação de solo, metalurgia, siderurgia, usinagem, beneficiamento, armazenagem e estocagem de materiais, a medição, ao acondicionamento e embalagens; a segurança ao escritório em geral, aeroportuários, rodoviários, ferroviários e marítimos, vestuário em geral, ao agropecuário inclusive semoventes, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e demais materiais, máquinas e equipamentos congêneres, produtos e materiais de construção civil e ferramentas em geral, produtos químicos destinados a limpeza, saneamento e tratamento de água e esgoto, bem como a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e montagem dos itens referenciados, e serviços operacionais de expediente, de levantamento de dados e informações e apoio administrativo em licitações públicas.

TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Av. Pedro Celestino Leite Penteado, 66, sala 1, Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo; e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

QUARTA

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constituído de 90.000 (noventa mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) a sócia THAIS PAIVA CAVALCANTE subscreve 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), já devidamente integralizadas em moeda corrente do país.

18 DEZ 2008

VALOR RECEBIDO R\$ 1,85

☐ Wilson Roberto Viotti - Escrevente Autorizado☐ Márcio Luiz de Campos - Escrevente Autorizado☐ Raoni Albuquerque Nicolau - Escrevente AutorizadoTJ-RO
FL. 3
505

b) a sócia ZURILIA APARECIDA PAIVA CAVALCANTE subscreve 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), já devidamente integralizadas em moeda corrente do país.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente, pela integralização do capital social, bem como pelas obrigações sociais.

§ 2º - As sócias são obrigadas ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificada imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá a outra sócia tomar para si ou transferir para terceiros a quota da sócia remissa, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento da outra sócia, não terá eficácia quanto a esta e à sociedade.

QUINTA

As sócias participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: As sócias são obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III Da Administração SEXTA

A Administração da sociedade e a representação social, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente será exercida exclusivamente pela sócia THAIS PAIVA CAVALCANTE, a qual poderá fazer uso da denominação social, somente, entretanto, em negócios que digam respeito aos fins sociais e a sociedade, sendo-lhe totalmente vedado empregá-la em negócios estranhos, tais como avais, endossos, saques de favor, cartas de fiança e outros documentos e papéis semelhantes.

CAPÍTULO IV Das Reuniões SÉTIMA

As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que será convocado pelo administrador.

18 DEZ 2008



VALOR RECEBIDO R\$ 1,85

☐ Wilson Roberto Vitti - Escrevente Autorizado

☒ Márcio Luiz de Campos - Escrevente Autorizado

☐ Rogério Nequero Nicolau - Escrevente Autorizado

TJ-RO
FL. 506

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando ambas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CAPÍTULO V Das Deliberações dos Sócios OITAVA

Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

NONA

As deliberações das sócias serão tomadas pela vontade de ambas as sócias.

CAPÍTULO V Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio DÉCIMA

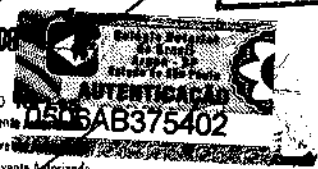
Cabe a sócia que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar a outra sócia, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

TJ-RO
FL. 507



dias, garantindo a sócia remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhuma das sócias usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem a sócia cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se a sócia remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA

Pode a sócia ser excluída quando a outra sócia, representando mais da metade do capital social, entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade a sócia declarada falida, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular da sócia.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão da sócia, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Pode a sócia remanescente suprir o valor da quota.

§ 5º - Em caso de extinção, o patrimônio líquido será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

1. ~~JOSE CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU~~

AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente livro por meio da

: o original e não o apresentado que...

18 DEZ. 2008

0506AB375403

VALOR RECEBIDO R\$ 1,00

☐ Wilson Roberto Viatti **Exerciente Autorizado**

☒ **México** Estaciones Autorizadas

Marcelo Vaz de Campos Estrelando Autocritica

٥٠٨

CAPÍTULO VI

DÉCIMA QUARTA

§ 1º - Anualmente, em 31.03 (trinta e um de março), será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que as sócias houverem por bem determinar;

§ 3º - Da votação das contas e balanço fará parte o administrador.

Disposições Finais

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Jundiáí, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

duvida que possa emergir deste documento.

TJ-RO
FL. 509

30 CARTÓRIO DE NOTAS DE JUIZADO
1 ROSARIO, 644 - LERIO - FONE: 4321-4776 - 4584-3077
Bel. JOSE CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU
AUTENTICACAO
Detentor o presente copia reprografiada conforme o original o mim apresentado que deu fe.
18 DEZ. 2008
VALOR RECEBIDO R\$ 1,00
☐ Wilson Roberto Viatti - Escrevente Autorizado
☐ Marcos Vinícius de Campos - Escrevente Autorizado
☐ Ronei Albuquerque Nicolau - Escrevente Autorizado



DECIMA OITAVA

Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Cajamar, 01 de dezembro de 2007.

Thais Paiva Cavalcante

THAIS PAIVA CAVALCANTE

Zurilia Aparecida Paiva Cavalcante

ZURILIA APARECIDA PAIVA CAVALCANTE

Testemunhas:

Laércio Bernardi

LAÉRCIO BERNARDI

CPF: 603.116.578-34

RG: 8.457.350-SSP-SP

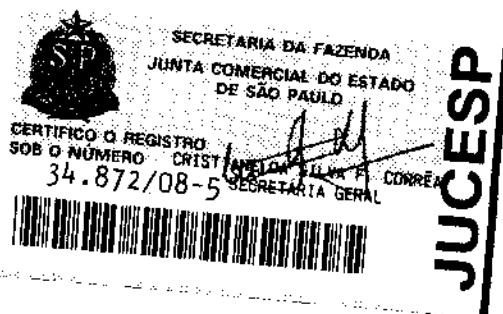
Edison Bento de Carvalho

EDISON BENTO DE CARVALHO

CPF: 057.455.508-05

RG: 15.892.764-SSP-SP

Felipe Bernardi
FELIPE BERNARDI
OAB/SP 231.915



CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
R. ROSARIO, 66A - JUNDIAÍ - SP - 13406-4776 - (13) 3071-1000
R. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU

AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente como verdadeira e fiel cópia do original o mim apresentado que dou fé

18 DEZ. 2008



VALOR RECEBIDO R\$ 1,85

☒ Wilson Roberto Vailati - Escrevente Autorizado☐ Márcio Vaz de Campos - Escrevente Autorizado☐ Rafael Nogueira Nicolau - Escrevente Autorizado**COMERCIAL ZT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**

Av. Pedro Celestino Leite Penteado, 66, sala 1, Jordanésia, Cajamar/SP

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária, as abaixo assinadas THAÍS PAIVA CAVALCANTE, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI-RG sob o nº 29.185.295-6-SSP-SP e com o CPF sob o n.º 225.469.628-92 e a ZURILIA APARECIDA PAIVA CAVALCANTE, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RG sob o n. 4.175.744-SSP-SP e com o CPF sob o n. 213.327.258-56, ambas residentes e domiciliadas na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Helena Conci Gaspari, 322, Jardim Campos Elíseos, únicas sócias componentes da sociedade que gira na praça de Jundiaí, Estado de São Paulo, sob a denominação social de "COMERCIAL ZT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME", em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, na Rua Helena Conci Gaspari, 267, Jardim Campos Eliseos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.951/0001-95, contrato social arquivado nesta MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.220.500.630 em 10.03.2006 e alteração contratual n. 364.688/07-5 em 29.11.2007, tem justo e contrato a continuação das cláusulas do contrato social em vigor, mediante as seguintes condições:

I

As sócias resolvem de comum acordo alterar a sede da empresa para a Av. Pedro Celestino Leite Penteado, 66, sala 1, Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo.

II

Em decorrência das diversas mudanças introduzidas no Contrato Social original, os sócios resolvem alterar, retificar e ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Social vigente, que passará a ter a redação que segue:

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07951951/0001-95

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

UASG CADASTRADORA: 160470 - 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

DOMICILIO FISCAL : 62855 - CAJAMAR

DT PUBL: 18/06/2008

DT ALT DOCUMENTO: 26/02/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	24/08/2009		10/03/2009	15/04/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

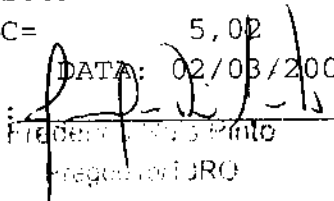
	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/04/2009	12/05/2009	11/04/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 6,02 ; LG= 5,02 ; LC= 5,02

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

F: 46966323268 NOME: FREDERICO REIS PINTO

DATA: 02/03/2009

ASS.: 

PF3=SAI PF12=RETORNA

DATA: 18/06/2008 UASG: 160470

CNPJ: 07951951/0001-95 COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME		PARTICIPACAO SOCIETARIA %
CNPJ/CPF		
1 THAIS PAIVA CAVALCANTE		
225469628-92		50,000000
2 ZURILIA APARECIDA PAIVA CAVALCANTE		
213327258-56		50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Frederico

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 23/03/2009

HORA: 13:56:13

USUARIO: PEDRO

D E C L A R A C A O



Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07951951/0001-95

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

UASG CADASTRADORA: 160470 - 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

DOMICILIO FISCAL : 62855 - CAJAMAR

DT PUBL: 18/06/2008

DT ALT DOCUMENTO: 09/03/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

24/08/2009

31/03/2009

15/04/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/04/2009

12/05/2009

11/04/2009

INDICES CALCULADOS: SG=

6,02

; LG=

5,02

; LC=

5,02

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 23/03/2009

F: 68080689253 NOME: PEDRO BENTES BERNARDO

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro TJRO

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____

DATA: 23/03/2009

HORA: 13:58:18

USUARIO: PEDRO

TJ/RO
FL. 675A

DATA: 18/06/2008 UASG: 160470

CNPJ: 07951951/0001-95 COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 THAIS PAIVA CAVALCANTE

225469628-92

50,000000

2 ZURILIA APARECIDA PAIVA CAVALCANTE

213327258-56

50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro